

SÚMULA - Autorisa o Poder Executivo Municipal a contratar, por tempo determinado, Maestro Regente para a Banda de Música Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar um contrato de trabalho, por tempo determinado, com o Maestro Santo de Biagio, pelo prazo de 2 (dois) anos, para reger a Banda de Música Municipal.
- Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 6.000 00 (seis mil cruzeiros) para ocorrer às despesas com a presente lei, que correrá por conta do "superavit" econômico do exercício anterior.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 23 de dezembro de 1970.


HORÁCIO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL